

LEI Nº 801/1996

SUMULA: Da denominação as ruas do Conjunto Habitacional construído pela **COHAPAR**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica denominada as ruas do Conjunto Habitacional de 56 casas populares construído pela **COHAPAR** nesta cidade:

- **RUA PEDRO ROMANINI**

- **RUA ANTONIO ANGELO BASSETO**

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 16/06 a 30/06/1996